

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: E:02102.0000001018/2026

2. Documentos que Dão Suporte ao ETP

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Os documentos que justificam as indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestados e justificativas nele constantes encontram-se em anexo:

Documento de Formalização da Demanda, doc. SEI nº. 37944839.

3. Descrição da necessidade

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo nº 144, e Constituição do Estado de Alagoas, em seu artigo nº 244, dispõem que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Lei Orgânica da Perícia Oficial de Natureza Criminal (Lei nº 12.030/2009) atribui ao perito criminal a competência para realização dos trabalhos periciais em uma cena de crime, visando atender ao artigo nº158 do Código de Processo Penal (CPP – Decreto-Lei nº 3.689/1941) que estabelece que "Quando uma infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado."

Desta forma é notória a importância do trabalho pericial na produção de provas técnicas e científicas, oferecendo materialidade aos processos investigativos e justiça à toda a sociedade.

A aquisição de uma câmara de vaporização de cianoacrilato desmontável representa um avanço fundamental para a atividade pericial em locais de crime, especialmente nas regiões onde o deslocamento de evidências pode comprometer sua integridade ou inviabilizar a revelação de vestígios papiloscópicos.

Esse equipamento permite que impressões digitais latentes sejam reveladas diretamente no cenário da ocorrência, preservando a cadeia de custódia, evitando a perda de vestígios sensíveis e garantindo maior agilidade na produção da prova pericial. Sua estrutura portátil, de fácil transporte e montagem, possibilita a atuação eficiente dos peritos mesmo em áreas de difícil acesso, contribuindo de forma significativa para a identificação de autores de crimes e para o esclarecimento de delitos, com impacto direto na qualidade da investigação criminal.

A Seção de Micro vestígios e Objetos, com a aquisição da câmara de vaporização de cianoacrilato desmontável, aumentará significativamente sua capacidade produtiva, permitindo a análise de um maior número de objetos em

menor tempo e com maior efetividade na revelação de impressões digitais latentes. O equipamento também beneficiará diretamente as Seções de Perícias Externas dos Institutos de Criminalística de Maceió e do Agreste, pois sua estrutura portátil e desmontável possibilita o uso em diferentes locais de crime, sem a necessidade de um ponto fixo para operação. Isso garante maior flexibilidade e agilidade na atuação pericial, otimizando os resultados em campo e contribuindo de forma decisiva para a identificação de suspeitos e a elucidação de crimes.

A aquisição do equipamento beneficiará os Peritos Criminais na realização da perícia papiloscópica, além de Delegados de Polícia, Promotores de Justiça, Magistrados e a sociedade em geral.

ATESTO que foi assegurada a justificativa da descrição da necessidade visando atender as diretrizes expressas no artigo 7º, I, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFIA DE PERÍCIAS INTERNAS - COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS DE MICROVESTÍGIOS E OBJETOS	Lincoln Machado de Melo Junior
CHEFIA DE PERÍCIAS INTERNAS - COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS DE MICROVESTÍGIOS E OBJETOS da POLCAL	Ivan Excalibur de Araújo Pereira - Perito Criminal - Mat. 27-2

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

São as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa:

Item	Catmat	Descrição	Unid. de Medida	Qualitativo
01	226706	<p>Câmara Descartável</p> <p>Acabamento: Pvc - Cloreto De Polivinila</p> <p>Diâmetro: 9 1/2 POL</p> <p>Comprimento: 18 POL</p> <p>Finalidade: Para Fumigação Com Cianoacrilato</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>Câmara de Vaporização Cianoacrilato Desmontável /Portátil projetada para uso em campo. Material em acrílico resistente a quebra de 1/4", a unidade é feita para ser desmontada</p>	Unidade	03

	<p>em folhas planas. O volume da câmara de aproximadamente 16 galões, suficiente para processar vários itens. Paredes transparentes. A câmara com uma entrada compatível com o Umidificador Portátil, uma prateleira interna removível e vários cabides de evidências.</p> <p>Itens adicionais:</p> <p>2 - Almofadas de pré-tratamento 1 - Estojo de transporte em nylon preto 6 - Clipes, metálicos, de evidências.</p>	
--	---	--

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Especificação técnica do objeto:

As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições/especificações do item.

ATESTO, sob a minha responsabilidade, as especificações do objeto estão limitadas ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Habilitação jurídica e Qualificação técnica:

Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Obrigações da contratada:

O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante.

A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas:

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação:

A duração dos contratos regidos pela Lei nº. 14.133/2021, em seu art. 105, regulamenta que: “será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta).

Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio:

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira:

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Definir e justificar a exigência de garantia de execução:

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

6. Levantamento de Mercado

Com base em levantamento de mercado realizado por meio de diferentes fontes, incluindo contato direto com fornecedores especializados, buscou-se identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem à necessidade apresentada, considerando a complexidade técnica envolvida.

Após análise criteriosa, identificou-se como solução mais adequada a **aquisição de câmara de vaporização desmontável**, conforme descrito abaixo:

N. da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
01	Aquisição de câmara de vaporização desmontável.	Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Trata-se de equipamento essencial à atividade de perícia papiloscópica, beneficiando diretamente os Peritos Criminais na coleta e análise de impressões digitais, bem como, de forma indireta, Delegados de Polícia, Promotores de Justiça, Magistrados e, em última instância, a sociedade, por meio da promoção da justiça e da segurança pública.

Não foram identificadas soluções alternativas que atendam simultaneamente aos critérios técnicos, operacionais e de qualidade definidos nos itens 3 e 4 do Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 37944839). Assim, se vislumbra a existência de soluções múltiplas no mercado capazes de suprir de forma adequada a necessidade da Administração.

Ressalta-se ainda que a aquisição do referido equipamento é comum e disponível no mercado, dada a facilidade de se entrar em contato com os fornecedores especializados. Entretanto, a solução proposta demonstra-se como a mais vantajosa sob os aspectos da eficiência operacional, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, atesta-se a adequação da solução proposta à necessidade administrativa, estando esta respaldada por justificativas técnicas e legais que garantem a sua pertinência e vantajosidade, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

ATESTO, que foi assegurada as justificativas técnicas e econômicas para a melhor solução da proposta, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

7. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica do Estado de Alagoas, POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta).

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos do objeto no item 03, do Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº. 33712556) foi definida de acordo com o seguinte método:

Item	Catmat	Descrição	Unid. de Medida	Quantitativo
01	226706	<p>Câmara Descartável</p> <p>Acabamento: Pvc - Cloreto De Polivinila</p> <p>Diâmetro: 9 1/2 POL</p> <p>Comprimento: 18 POL</p> <p>Finalidade: Para Fumigação Com Cianoacrilato</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>Câmara de Vaporização Cianoacrilato Desmontável/Portátil projetada para uso em campo. Material em acrílico resistente a quebra de 1/4", a unidade é feita para ser desmontada em folhas planas. O volume da câmara de aproximadamente 16 galões, suficiente para processar vários itens. Paredes transparentes. A câmara com uma entrada compatível com o Umidificador Portátil, uma prateleira interna removível e vários cabides de evidências.</p> <p>Itens adicionais:</p> <p>2 - Almofadas de pré-tratamento 1 - Estojo de transporte em nylon preto 6 - Clipes, metálicos, de evidências</p>	Unidade	03

Considerando a necessidade de realização de perícias papiloscópicas diretamente nos locais de crime, e o fato de que, atualmente, os Institutos de Criminalística não dispõem de câmaras de cianoacrilato, dimensionou-se que será necessário a aquisição de três câmaras desmontáveis.

Uma dessas câmaras será destinada à Seção de Microvestígios e Objetos, setor responsável pelas perícias papiloscópicas em objetos encaminhados por peritos criminais, delegacias e pelo Poder Judiciário. As outras duas serão alocadas nos Institutos de Criminalística de Maceió e Arapiraca, para utilização pelos peritos criminais lotados na Seção de Perícias Externas.

Esse quantitativo é fundamental para possibilitar a revelação de impressões papiloscópicas diretamente no local do crime, uma vez que esse procedimento não vem sendo realizado in loco. Tal ausência compromete a integridade dos vestígios papiloscópicos, como impressões digitais, que correm risco de serem perdidos por arraste, contaminação ou destruição durante o transporte dos materiais até o laboratório de Papiloscopia.

ATESTO que foi assegurada as estimativas das quantidades a serem contratadas, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, V, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.500,00

Estima-se o total no valor de: R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com Proposta da Empresa MF PASSAGLI FORENSE - ME, Conforme citado no item 04 do Documento de Formalização de Demanda. Doc. SEI nº37944839.

Os itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar, em relação ao valor estimado são variáveis, aliado ao fato dos preços estarem sofrendo uma grande variação por causa da inflação brasileira.

ATESTO que foi assegurada as estimativas dos valores unitários e globais da contratação, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, VI, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação aos CATMAT.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional documentados no PAC 2026, constante no item 09 do Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº. 37944839).

ATESTO que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual, elaborado nos moldes do Decreto Estadual nº. 90.385/2023.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do equipamento em questão visa aprimorar significativamente os procedimentos de perícia papiloscópica realizados pelos Peritos Criminais, impactando positivamente todo o ciclo investigativo. Além de beneficiar diretamente os profissionais da perícia, o investimento também proporcionará suporte efetivo às atividades desempenhadas por Delegados de Polícia, Promotores de Justiça e Magistrados, promovendo maior eficácia na apuração dos fatos delituosos.

O referido equipamento possibilitará maior precisão na identificação de indivíduos, contribuindo de forma decisiva para a elucidação de crimes, com a consequente definição de autoria. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se: a redução no tempo de realização dos exames, a otimização dos recursos disponíveis, o aumento da qualidade técnica dos laudos periciais e a elevação da produtividade nas atividades investigativas.

Com isso, a aquisição representa não apenas um avanço tecnológico, mas também uma medida estratégica para o fortalecimento das ações de segurança pública, refletindo diretamente na melhoria do atendimento prestado à sociedade, por meio de respostas mais rápidas, confiáveis e efetivas.

14. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

Indicação do(s) agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

Ivan Excalibur de Araújo Pereira,

Cargo: Perito Criminal,

Mat.: 27-2; e

Lincoln Machado de Melo Junior,

Cargo: Perito Criminal,

Mat.: 140-6.

Os setores pertencentes à POLC/AL, e seus Institutos; mais especificamente o Instituto de Criminalística de Maceió, já possuem estrutura física, energética e demais adequadas à demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

16. Atesto.

Atesto, sob responsabilidade do EPC/POAL, que o Estudo Técnico Preliminar, elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do Termo de Referência/Projeto Básico e demais instrumentos da aquisição, elaborados que foram nos moldes do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a ser elaborado.

Identificação e assinatura dos agentes públicos designados

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA MICHELE SOUSA GOMES

Assessora Técnica de Suprimento



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 12:07:59.

RAFAEL LOPES LIMA

Supervisor.

LINCOLN MACHADO DE MELO JUNIOR

Perito Criminal



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 13:25:24.